



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024 -FMS
DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestora Interina do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.516.833/0001-48**, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Raililson da Silva Teles**, portador da Carteira de Identidade nº 4754008 PC/PA-PA, e CPF nº 719.122.582-34, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica , nº 592 Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-230, Itaituba/PA tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 7.359/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE**, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2025

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.122.1004.2.033 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 1500000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0200.2.038 - Manutenção das ações em Saúde c/ Atenção Básica SAPS,APS, REDE CEGONHA E AÇÕES CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 16000000

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0200.2.038 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (Recursos do Tesouro Municipal)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0202.2.041 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.302.0210.2.043 Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002/16000000

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.305.0220.2.048 Manutenção do Centro Ambulatorial para Combate do Coronavírus COVID -19
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.305.0235.2.049 Manutenção das Ações de Vigilância em saúde (Vig Sanitária e Vig. em Saúde)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/160000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Jacareacanga (PA), 27 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Pela Contratante

DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48
CONTRATADA
Raililson da Silva Teles
CPF: 719.122.582-34
Responsável legal da CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.462.638/0001-60



TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____

2 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____